



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

O serviço deverá compreender a seleção, compilação, análise de conteúdo e disponibilização em portal na web, com disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana, entregando o material via internet, através de sistema da própria empresa contratada, de produção de newsletter diária com links para o material (encaminhamento por e-mail) e de disponibilização mensal do material para download, em arquivos compactados.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

O monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional tem caráter essencial para o bom desenvolvimento dos serviços da ASCOM. É com base nesse monitoramento que se apura e avalia a repercussão da atuação da Justiça Eleitoral na mídia, obtida com o encaminhamento do material jornalístico aos veículos de comunicação. Esse trabalho possibilita, inclusive, a reorientação das estratégias de divulgação do TRESA sempre que necessário, além de servir de fonte de pesquisa histórica da Justiça Eleitoral catarinense na mídia, justificando-se, por todos esses motivos, a presente contratação.

Além disso, o serviço, objeto desta contratação, pode ser considerado de caráter continuado, uma vez que se interrompido pode prejudicar a sequência das atividades da ASCOM, pois o clipping fornecerá, diariamente, informações estratégicas capazes de subsidiar a elaboração e execução de ações desta Unidade. Em se tratando ainda da velocidade cada vez maior das notícias e informações, principalmente nos meios eletrônicos, estar a par dos acontecimentos em tempo hábil fortalece as ferramentas que auxiliam na preservação da imagem da Instituição.

2.2 Objetivos e Benefícios

Como benefício advindo desta contratação está a apuração e avaliação da atuação da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital, em âmbito municipal, regional e nacional, a possibilitar o redirecionamento das ações de divulgação do



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TRESC, além de produção de repositório histórico do TRE/SC na mídia.

2.3 Alinhamento Estratégico

A contratação harmoniza-se com as necessidades do negócio do TRE-SC, estando alinhada com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2016-2021 do Tribunal: “Garantia dos Direitos de Cidadania”.

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">• Garantia dos direitos de cidadania;• Desafio de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania, buscando fortalecer a democracia, observando o acesso à informação, práticas sustentáveis e acessibilidade.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado ao PAE nº 8.598/2021.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

No período de 16 de maio a 19 de dezembro de 2020, a ASCOM fez o acompanhamento diário das notícias relacionadas com o TRESC e veiculadas em jornais, rádios, TVs estaduais e internet, auferindo a repercussão das matérias elaboradas pela Assessoria e enviadas à imprensa, por meio de contratação de empresa de clipping. Somente no período monitorado, foram veiculadas 766 notícias em veículos impressos, eletrônicos e web. Em todas essas veiculações, a pauta estava relacionada ao TRE-SC, com citação direta da instituição. Além disso, os números demonstram que esse serviço é de suma importância, visto que não há, entre os servidores do Quadro do TRESC, ou mesmo entre os terceirizados, mão de obra que possa efetuar esse tipo de levantamento, com tamanha precisão, abrangendo as mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral, em âmbito municipal, regional e nacional, e incluindo todas as atividades descritas neste projeto básico.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento de informações nas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

Características e composição do objeto descritos no subitem 3.1 deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.8 Serviços Adicionais

Não aplicável a esta contratação.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

A contratação deve seguir sem possibilidade de parcelamento, uma vez que se trata de objeto único. Assim, a adjudicação será do único item a ser contratado, a saber, o monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

2.10 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Em relação à Qualificação Técnica, deverá ser exigido:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR, ou seja, monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital em âmbito municipal, regional e nacional, compreendendo a seleção, compilação, análise de conteúdo e disponibilização em portal na web, bem como produção de newsletter diária.

Em relação à Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser exigido:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação; e

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n.123/2006.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Uma eventual licitação deve ser realizada por meio de Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

2.12 Impacto Ambiental

Não aplicável a esta contratação.

2.13 Conformidade Técnica

Não aplicável a esta contratação.

2.14 Obrigações da Proponente

Não aplicável a esta contratação.

2.15 Obrigações da Contratante

Promover, por meio do titular da ASCOM, ou seu substituto, o acompanhamento e a gestão dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

2.16 Obrigações da Contratada

A Contratada ficará obrigada a:

2.16.1 Executar o objeto proposto nas condições estipuladas no Contrato.

2.16.2 Iniciar os serviços, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do Contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

2.16.3 O responsável técnico pelo atendimento da conta do TRESA deverá estar disponível para atender às solicitações de esclarecimento ou correções solicitadas em até 01 (uma) hora após a solicitação.

2.16.4 Após recebidos, os serviços serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá refazê-los em até 24 (vinte e quatro) horas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.16.5 A empresa contratada deverá providenciar a correção da clipagem e/ou da newsletter, a pedido do ASCOM, sempre que esta verificar que a matéria selecionada não guarda relação direta ou interesse com a Justiça Eleitoral catarinense.

2.16.6 Estando em mora a Contratada, o refazimento dos serviços de que trata o item acima não interromperá a multa prevista no ANEXO I, item 1.11 deste Projeto Básico.

2.16.7 Em caso de refazimento de serviços, conforme previsto nos itens acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes.

2.16.8 Não ter entre seus sócios servidor ou dirigente do TRESA, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.16.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do TRESA.

2.16.10 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.16.11 Apresentar autorização expressa dos veículos de imprensa para veiculação de conteúdo de suas titularidades, por meio dos serviços de clipping.

2.16.12 Executar o serviço de acordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, sendo que qualquer solicitação de mudança e qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise pela ASCOM.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais são as atividades relacionadas ao monitoramento da Justiça Eleitoral na mídia, quais sejam:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.1 Entrega do material via Internet:

3.1.1.1 Atualização e disponibilização diária na internet, para download e impressão, até as 11 horas (incluindo finais de semana e feriados), das matérias de veículos impressos, mídia digital e matérias dos veículos de rádio e TV (áudio e vídeo), com possibilidade de consultas retroativas a partir do início do contrato e busca por assunto, veículo, data, bem como pelo inteiro teor do conteúdo das matérias.

3.1.1.2 No topo da página, deve constar a logomarca personalizada do TRESA, enviada pela Contratante. A página inicial deverá apresentar a clipagem do dia, agrupadas por mídias (ex: jornais impressos; colunistas políticos; internet; TVs; rádios; revistas...), sub-agrupadas por veículo de comunicação e ordenadas pela data/hora de publicação (mídias eletrônicas e digitais). A impressão da clipagem deverá contemplar a opção individual e coletiva (permitindo selecionar várias matérias).

3.1.1.3 A visualização e o acesso ao conteúdo da informação oferecida deverão ser feitos por meio de navegador da Internet, sem necessidade de softwares adicionais. O acesso deverá permitir consulta aos textos das notícias, às imagens e a vídeos bem como o envio de mensagens que permita acesso a todo conteúdo multimídia disponibilizado em notícias publicadas na Web.

3.1.1.4 Ferramenta de Pesquisa – O serviço deverá oferecer mecanismo de busca, por palavra-chave, data, tema, com opção de filtragem da pesquisa por categorias veículos (nacional, local, especializado, online, etc), por sistema de avaliação da notícia (se positiva, negativa, etc), por pastas de assuntos, por todo o Estado e seus devidos municípios, entre outros filtros. O sistema deve permitir que sejam feitas buscas de diferentes critérios e do resultado das pesquisas possam ser gerados em um único PDF, com opção de imprimir, enviar, salvar etc.

3.1.1.5 Navegação – O sistema para acesso ao clipping eletrônico deve ser de fácil navegação e compatível com os principais navegadores utilizados (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari), devendo seu acesso ser possível também por meio de dispositivos móveis.

3.1.1.6 Estatísticas – O serviço deverá permitir a geração de gráficos estatísticos e qualitativos dinâmicos e online de assuntos, matérias, evolução da exposição, veículos, entre outros.

3.1.1.7 Compartilhamento – O sistema deve permitir o envio de matéria por e-mail, a funcionalidade de impressão e a conversão em arquivo PDF.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.1.8 Produção de newsletter contendo todas as matérias sobre a Justiça Eleitoral, a cada dia, que deverá ser encaminhada à Assessoria de Comunicação Social por correio eletrônico e que permita o acesso aos conteúdos por meio de links. No topo da newsletter, deve constar a logomarca personalizada do TRESA, enviada pela Contratante. Este produto deverá englobar matérias de veículos impressos, mídia digital e matérias dos veículos de rádio e TV (áudio e vídeo). A disponibilização deve ocorrer até as 13h30.

3.1.1.9 Disponibilização mensal do material para download, em arquivos compactados. A entrega do material deverá ocorrer até o 10º dia útil do mês subsequente: reportagens de TV, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, no formato .mp4, codificado em H.264, com o tamanho do quadro de 480p e 768.000 bps de bitrate; reportagens de rádio, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, no formato .mp3, com 128 Kbps de bit rate; reportagens na mídia impressa, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, digitalizadas no formato .pdf, com camada OCR embutida e pesquisável; e reportagens na mídia eletrônica, em formato .pdf pesquisável. Deverá constar nos arquivos compactados, para cada matéria e/ou reportagem, um arquivo no formato XML, contendo informações referentes aos arquivos de mídia gravados para posterior inclusão em sistema informatizado do TRESA. Ao final do contrato, o banco de dados deverá ser disponibilizado ao TRESA.

3.1.2 Quanto ao material, a contratada deve realizar a clipagem da mídia impressa no formato corte e colagem do material impresso, incluindo foto, se houver, com a digitalização deste material contendo camada OCR embutida e pesquisável em formato PDF, observando, ainda:

3.1.2.1 Clipagem dos jornais impressos: Grupo NSC – Santa Catarina; Notícias do Dia – Santa Catarina; Diário do Litoral (Diarinho); Notisul - Tubarão; Folha de São Paulo; Estado de São Paulo; e Valor Econômico. Além dos jornais citados, os jornais filiados à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjorisc) e à Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina (ADI), bem como a íntegra das colunas políticas: Moacir Pereira (ND); Anderson Silva (DC); Pedro Machado (Santa); Jefferson Saavedra (AN) e Fábio Gadotti (Notícias do Dia).

3.1.2.2 Clipagem semanal das principais revistas nacionais: Isto É; Época; Veja; e Carta Capital.

3.1.2.3 Clipagem diária dos Veículos de TV de Santa Catarina: deste item, devem ser monitorados, além das TVs citadas abaixo, as emissoras filiadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT). Em determinadas circunstâncias, poderão ser solicitadas reportagens de veículos nacionais. TVs: NSC TV - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; RECORD NEWS; NDTV/RECORD -



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

todas as suas afiliadas em Santa Catarina; SBT - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; TV ALESC - Florianópolis; TV Câmara – Florianópolis; TV Justiça - Canal fechado; e TV Catarina - todas as suas afiliadas em Santa Catarina.

3.1.2.4 Clipagem diária dos Veículos de Rádio de Santa Catarina: deste item, devem ser monitoradas, além das rádios citadas abaixo, as filiadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT). Em determinadas circunstâncias, poderão ser solicitadas reportagens de veículos nacionais. Rádios: Guararema - São José; Guarujá - Florianópolis; Rádio Justiça - Brasília. Record - Florianópolis; CBN Diário – Florianópolis; Rádio Globo – Joinville; Regional - Florianópolis; e RNA- ACAERT

3.1.2.5 Clipagem diária dos seguintes sites de notícias: Blogs on line do Grupo NSC – Santa Catarina: Upiara Boschi, Anderson Silva, Jefferson Saavedra e Carolina Bahia; ND Mais – Moacir Pereira e Fábio Gadotti; G1 SC; OCP News; site do Diário do Iguazu – Oeste de Santa Catarina; Blog do Prisco; jornal Folha de São Paulo; jornal O Estado de São Paulo; jornal Valor Econômico; O Globo; site Agência Brasil; site da revista Carta Capital. Site da revista Época; site da revista IstoÉ; site da revista Veja; G1; UOL e site do Consultor Jurídico São Paulo.

3.1.3 A empresa contratada deverá realizar, sempre que solicitado, pesquisas sobre assuntos específicos, de matérias do interesse da Justiça Eleitoral, mesmo que não tratem de assuntos ligados diretamente a sua área de atuação, comunicando a empresa sobre a necessidade com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Nesses casos, enviar arquivo em separado com o assunto pesquisado sob demanda.

3.1.4 A empresa contratada deverá, ainda, enviar, por meio de WhatsApp, ou outro aplicativo instantâneo de comunicação indicado pela ASCOM, toda e qualquer entrevista concedida por fontes do TRESC, assim que disponibilizadas pelo veículo de comunicação.

3.1.5 A contratada deverá, também, providenciar a correção da clipagem e/ou da newsletter, a pedido do ASCOM, sempre que esta verificar que a matéria selecionada não guarda relação direta ou interesse com a Justiça Eleitoral catarinense.

3.1.6 A empresa contratada deverá enviar, ainda, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, reportagens de interesse urgente, selecionadas em qualquer mídia pela Assessoria de Comunicação Social do TRESC.

3.1.7 Deverá ser fornecido Relatório Mensal de análise de mídia, contendo ferramenta com mecanismo para avaliação do conteúdo editorial de cada uma das



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

notícias (matérias positivas, negativas e neutras); combinando vários critérios de busca, ou grupos listados, com a possibilidade de gerar e salvar o relatório qualitativo e quantitativo de análise de mídia em PortableDocumentFormat (PDF); incluindo resumo dos principais destaques, cálculo e avaliação por centimetragem das notícias publicadas, com geração de gráficos comparativos, por períodos que serão selecionados na própria ferramenta.

O relatório deverá conter:

1. Resumo estatístico do material rastreado, especificamente das matérias que façam menção à Justiça Eleitoral, em especial o TRE/SC, a ser apresentado, no mínimo, como se segue:

- a. Gráfico geral (número total de matérias e o percentual de avaliações positivas, negativas e neutras).
- b. Gráfico de quantidade de matérias por veículo.
- c. Gráfico de avaliação qualitativa e quantitativa das matérias por veículo (para cada veículo, apontar número de matérias veiculadas segundo as avaliações positiva, negativa ou neutra, em números reais e por porcentagem).
- d. Valor monetário, total, por veículo, por estado, por mídia.

O sistema deverá ter um módulo estatístico que permita gerar tabelas e infográficos online com informações quantitativas sobre as pautas por dia, veículos, região, assunto, dentre outros.

Também deverá estar disponível funcionalidade que permita a manipulação e o cruzamento das informações monitoradas e indexadas, permitindo a execução de relatórios de gestão técnicos e estatísticos em tempo real. A indexação proposta tem como objetivo possibilitar a produção de relatórios de gestão, listas de matérias classificadas e outros documentos conforme a necessidade, para subsidiar análises de competência da Assessoria.

Ao término de cada exercício, também será apresentado pela contratada relatório anual, nos mesmos moldes do mensal.

O relatório mensal deverá ser apresentado mensalmente pela contratada até o 5º dia útil do mês subsequente, com texto, tabela, índices e gráficos, sobre a repercussão da imagem da Justiça Eleitoral catarinense junto à mídia. O relatório será disponibilizado por e-mail, mas deverá também ser enviado em mídia física.

Sempre que solicitado serão realizados relatórios de assuntos específicos, os quais deverão ser entregues no prazo de 48 horas após a solicitação, limitando-se a um total de 5 relatórios por mês.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Não aplicável a esta contratação.

3.3 Códigos SIASG

22870

3.4 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de outubro de 2022, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

3.5 Modelos de Documentos.

Não aplicável para esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I – Plano de Fiscalização

1 Execução e Gestão do Contrato

As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

O gestor do contrato será o titular da Assessoria de Comunicação Social da ASCOM do TRESC, ou seu substituto, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da contratada

Ao Gestor, ficara assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento da prestação dos serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional, conforme descritos no item 3.1 deste Projeto Básico;
- b) O acompanhamento de que trata o subitem 1.5 não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste edital.
- c) Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deste contrato deverão ser sanadas junto à Assessoria de Comunicação Social, pelo telefone (48) 3251-3835 ou pelo email: pres-ascom@tre-sc.jus.br.

1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A entrega do serviço à Assessoria de Comunicação Social deste TRE-SC será continuada, com o início da execução em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do Contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, de acordo com o especificado no subitem 3.1.

1.3 Instrumentos Formais

Será formalizado o devido contrato para a prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4 Prazos de garantia

Não aplicável a esta contratação.

1.5 Acompanhamento do Contrato

O contrato será acompanhado pelo titular da Assessoria de Comunicação Social da ASCOM do TRESA, ou seu substituto, ou seu assistente.

1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da contratada, mensalmente, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa. O pagamento será devido a partir da data de início da prestação dos serviços. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto contratado.

1.8 Transferência de conhecimento

É assegurada ao TRESA, com exclusividade, a propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao TRESA distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações.

1.9 Direitos autorais

São assegurados ao TRESA, com exclusividade, os direitos autorais de todos os produtos gerados na execução do contrato decorrente deste Projeto Básico / Termo de Referência, ficando proibida a utilização pela Contratada sem autorização expressa do TRESA, sob pena de multa e sanções civis e penais cabíveis.

1.10 Qualificação técnica

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11 Descumprimento Contratual e penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições do Contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.11.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

1.11.2 Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato;
- c) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor mensal estimado pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3 As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “f” do subitem 1.11.2 são de competência do Presidente do TRESA.

1.11.4 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto desta Contratação, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor mensal contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução dos serviços.